

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022

Publicação Nº 4382804

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE GRAMA COM SERVIÇOS DE PLANTIO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DRENAGEM.

Da especificação do(s) vencedor(es):

Fornecedor	CNPJ	VALOR GLOBAL
ATRIUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.	46.423.434/0001-03.	R\$ 15.000,00.
DISK GRAMA COMERCIAL LTDA.	03.868.731/0001-41.	R\$ 550.800,00.

CONTRATANTE: Fundação Municipal de Esporte e Lazer (CNPJ Nº 05.322.930/0001-85).

Gaspar/SC, 15 de dezembro de 2022.

RONI JEAN MULLER

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022/SEMED

Publicação Nº 4382751

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022/SEMED.
Vigência: 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2023
Concedente: Município de Gaspar - CNPJ nº 83.102.244/0001-02, por intermédio da Secretaria de Educação
Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Gaspar - CNPJ nº 83.794.982/0001-68
Valor: Até R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) anual

Objeto: O presente termo de fomento, inexigível do chamamento público, com fulcro no art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014 e alterações, Lei Municipal nº 3.962/2019 e Decreto Municipal nº 900/2005, tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes convenientes e o auxílio financeiro à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para a execução do projeto denominado "Manutenção da APAE Gaspar" conforme plano de trabalho anexo a este termo de fomento..

Gaspar/SC, 15 de dezembro de 2022.

KLEBER EDSON WAN-DALL | Prefeito

EMERSON ANTUNES | Secretário de Educação

CLARINDO FRANCISCO FANTONI | Presidente da entidade APAE

LEI Nº 4.271, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4384259

LEI Nº 4.271, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GASPAR A ANULAR E SUPLEMENTAR SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Gaspar aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Gaspar autorizado a anular as seguintes dotações, nos valores indicados, dos seguintes saldos de dotações constantes no orçamento da Administração Direta:

Órgão: 03 Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa	
Unidade: 04 Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa	
Função: 04 Administração	
Subfunção: 122 Administração Geral	
Programa: 0006 Modern. Adm. Governo Digital para Eficiência, Eficácia, Efetivid.	
Atividade: 2022 Manutenção da Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa	
Dotação: 205 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	
Fonte de recursos: 0300.20001	R\$ 150.000,00
Unidade: 14 DITRAN - Diretoria de Trânsito	
Função: 15 URBANISMO	
Subfunção: 453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	
Programa: 0034 Transporte Coletivo Eficiente	
Atividade: 2090 Conservação e Manutenção dos Sistemas de Transporte Coletivo	
Dotação: 253 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	